ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 899, 1º de dezembro de 1982

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar um terreno a Associação dos Municípios da Micro-Região do Seridó Ocidental - AMSO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal à Associação dos Municípios da Micro-Região do Seridó Ocidental - AMSO - , destinado a construção da Sede própria da referida Associação nesta cidade.

§ Único - O terreno de que trata este artigo, situado no Conjunto "Princesa do Seridó" da COHAB-RN, corresponde a uma área total de 1.500,00 m^2, com os seguintes limites constante do croquis anexo.

Norte: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua do Quartzo;
Sul : 50,00 m (cinquenta metros), com terreno da COHAB/RN;
Leste: 30,00 m (trinta metros), com um terreno da COHAB/RN;
Oeste: 30,00 m (trints metros), com a Rua Teotônio Freire.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) ano , a contar da data da vigência desta Lei, para utilização do terreno, sob pena de ser o mesmo revertido ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer outra formalidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 1º de dezembro de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
-Respond. p/ Sec. Administração-